



LUCDONTO

PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA

A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos, o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 06.18.01/2021

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão acima citado.

RAZÃO SOCIAL: LUCAS GOULART HOLANDA - EPP

CPF/CNPJ: 11.435.516/0001-85

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Engenheiro Alberto Sa, 119 – Vicente Pinzon – CEP.: 60181-175

Fone: (85) 3227.0613 - lucdonto@hotmail.com

Banco do Brasil, Agência: 3140-2, Conta corrente: 66201-1

2. Condições Gerais da Proposta:

➤ A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipuladas e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
- Que sua proposta engloba todas as despesas referentes ao fornecimento, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, garantia, frete e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

Declaro, sob as penalidades da lei, a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, somente se houver.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Aquisição eventuais de medicamentos "SIMALARES" de "A à Z" descrito na Tabela CMED/ANVISA atualizada e disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br	R\$ 200.000,00	2,57% ✓
2	Aquisição eventuais de medicamentos "GENÉRICOS" de "A à Z" descrito na Tabela CMED/ANVISA atualizada e disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br	R\$ 200.000,00	2,84% ✓
3	Aquisição eventuais de medicamentos "ÉTICO" de "A à Z" descrito na Tabela CMED/ANVISA atualizada e disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br	R\$ 100.000,00	3,15% ✓

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Declaramos, que os preços serão propostos de forma completa, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, equipamentos, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Observação: Para efeito de aquisição, prevalecerá, dentre os três tipos de medicamentos, aquele que apresentar o menor valor no momento da solicitação, sendo que a referência será sempre o preço de fábrica, para aquele tipo específico de medicamento a ser fornecido, divulgado pela tabela da CMED/ANVISA, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado, sendo que os futuros fornecedores serão obrigado a conceder no mínimo o desconto CAP (Coeficiente de Adequação ao Preço), incidente sobre o Preço de Fábrica – PF de medicamentos nas compras que serão realizadas pela Prefeitura, de acordo com a Orientação Interpretativa nº 2, de 13/11/2006 – CMED, a qual estabelece que em qualquer operação de venda efetivada pelas empresas produtoras de medicamentos ou pelas distribuidoras, destinada tanto ao setor público como ao setor privado, deverá ser respeitado, para venda, o limite do Preço Fabricante. Esse preço inclui os impostos incidentes. Desconto CAP (resolução CMED nº 4/2006).

LUCAS GOULART HOLANDA - EPP

Av. Engenheiro Alberto Sa, 119 – Vicente Pinzon – CEP.: 60181-175

Fone: (85) 3227.0613 - lucdonto@hotmail.com

CNPJ: 11.435.516/0001-85 Insc. Est.: 06.391.328-3 Fortaleza/CE



LUCDONTO

O CAP deverá ser aplicado sobre o Preço de Fábrica dos medicamentos excepcionais ou de alto custo, dos hemoderivados e dos medicamentos indicados para o tratamento de DST/AIDS e câncer, constantes do Comunicado CMED nº 10, de 30/11/2009. Além desses, o CAP também se aplica nas compras públicas de qualquer medicamento adquirido por força de decisão judicial. 09.3 – O Coeficiente de Adequação de Preços – CAP aplica-se apenas à compra de medicamentos. Assim, na aquisição de insumos de outra natureza que não seja medicamentos como, por exemplo, material de enfermagem, suplementos alimentares e cosméticos, não se aplica o CAP.

A fornecedora obriga-se a fornecer percentual único de desconto sobre o preço de fábrica, constante na tabela de preços divulgada pela CMED/ANVISA, de tal sorte que ao ser aplicado sobre o valor descrito na tabela resulte no preço que inclua impostos, fretes e demais despesas indecentes sobre a operação.

FORTALEZA-CE, 05 DE JULHO DE 2021.

LUCAS GOULART

HOLANDA:11435516000185

Assinado de forma digital por LUCAS
GOULART HOLANDA:11435516000185
Dados: 2021.07.05 10:00:08 -03'00'

Lucas Goulart Holanda
Diretor Presidente

RG: 2003010135826 CPF Nº 049.870.383-58

LUCAS GOULART HOLANDA - EPP

Av. Engenheiro Alberto Sa, 119 – Vicente Pinzon – CEP.: 60181-175

Fone: (85) 3227.0613 - lucdonto@hotmail.com

CNPJ: 11.435.516/0001-85 Insc. Est.: 06.391.328-3 Fortaleza/CE